



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a CENTROSERV SERVICOS TECNICOS DE RECURSOS HUMANOS LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **42.354.068/0001-19**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral Substituto de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Orlando Carvalho de Sousa Bandeira**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 2.039.037, expedido pela SDS/PE e inscrito no CPF – MF sob o nº 295.252.334-72, nomeado nos termos da **Portaria SUSEP nº 7.542, de 08 de outubro de 2019**, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37, de 06 de abril de 2020**, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620, de 31 de março de 2020**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CENTROSERV SERVICOS TECNICOS DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **03.575.979/0001-14**, situada na Av. Presidente Vargas, 482, Sala 1.613, Centro- Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.071-000, neste ato representada pelo **Sr. Antônio Gomes da Silva Neto**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 100.48.262-9, expedido pelo DETRAN e inscrito no CPF – MF sob o nº 026.454.367-06, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo SUSEP nº **15414.622228/2019-89** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 17/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato 21/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/12/2022 a 25/12/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.321,24 (sete mil, trezentos e vinte e um reais, e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 87.854,88 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, e oitenta e oito centavos), conforme último reajuste formalizado através da apostila, assinada em 07/07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 173039/17203;

Fonte de Recursos: 0180173039;

Programa de Trabalho: 04122003220000001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SUSEPAD2000;

Nota de Empenho: 2022NE79.

3.2. Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa estimada deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 87.854,88 (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** para o período de 12 (doze) meses, correndo **R\$ 1.220,21 (um mil, duzentos e vinte reais, e vinte e um centavos)** por conta da dotação orçamentária consignada à CONTRATANTE, no exercício financeiro de 2022, e **R\$ 86.634,67 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais, e sessenta e sete centavos)** referente ao exercício seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Gomes da Silva Neto, Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO CARVALHO DE SOUSA BANDEIRA (MATRÍCULA 1547108), Coordenador-Geral Substituto**, em 09/12/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **1524811** e o código CRC **4CB8C0E3**.

Referência: Processo nº 15414.622228/2019-89

SEI nº 1524811